



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº128/2000
DATA: 04.12.2000

APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.001.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2001, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.075.200,00 (seis Milhões, setenta e cinco mil e duzentos reais).

Art 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	R\$	160.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	60.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	5.301.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	53.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	6.075.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art 3º - A Despesa esta fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	R\$		360.000,00
PODER EXECUTIVO			
EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$		236.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$		808.200,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$		184.000,00
DEPTO DESENV.AGROPECUÁRIO	R\$		75.000,00
DEPTO EDUCAÇÃO CULT E ESPORTE	R\$		2.012.000,00
DEPTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$		798.000,00
DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	R\$		1.290.000,00
DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$		248.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$		64.000,00
TOTAL GERAL		R\$	6.075.200,00

Art 4º - Segundo as Categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESA CORRENTES			R\$ 4.314.200,00
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	3.455.200,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	859.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL			R\$ 1.697.000,00
INVESTIMENTOS	R\$	1.667.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	30.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	-	
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	64.000,00	R\$ 64.000,00
TOTAL GERAL		R\$	6.075.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art 5º - A despesa segundo as funções de governo esta assim distribuída:

LEGISLATIVA	R\$	310.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.102.200,00
AGRICULTURA	R\$	75.000,00
COMUNICAÇÕES	R\$	
EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	2.012.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	220.000,00
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	30.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	953.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	374.000,00
TRANSPORTE	R\$	935.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	64.000,00
TOTAL GERAL	R\$	6.075.200,00

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do município até o limite de 10 (Dez por cento) do total geral da receita estimada, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1. de artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 7º- O Poder Executivo fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1.964 e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido pela legislação vigente.

Art 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campos de Júlio, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
PREFEITA MUNICIPAL